Neylo Miranda Lima

Resolução Nº 234 de 12/8/1968

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único:- Fica concedida licença nos termos do artigo 25 da Constituição Estadual de Santa Catarina, por cinco reuniões ordinárias ao vereador Francisco Bueno de Siqueira, revogadas-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Setembro de 1.968.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário